



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1038, DE 17 DE MARÇO DE 1997.

"Autoriza descontos em Impostos e/ou Taxas Municipais."

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um desconto de 20% (vinte por cento), para os munícipes que saldarem o Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU), exercício de 1.997, até o dia 10/04/97.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 17 de março de 1997.

NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER
PREFEITA MUNICIPAL